

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Ao(s) 12 dia(s) do mês de março, do ano de 2018, neste Foro Distrital de Itupeva/SP, à R. Elizabete Koller, nº 201, Ad. S. Vicente, Itupeva/SP.

compareci eu, Oficial de Justiça, a fim de dar cumprimento ao r. mandado de ação Exec. Tit. Extrajudicial - Duplicata, que tramita pela Vara Única Foro Itupeva, referente ao Processo nº 1001747-85-2017.8.26.0514, distribuído pela Seção Administrativa de Distribuição de Mandados,

que Retalhao Comércio de Chapas de Aço Ltda. move contra Perfildita Indústria Comércio Importação e Exportação Ltda. Me.

Preenchidas as formalidades legais, passamos a proceder à penhora do(s) seguinte(s) bem(ens):

(454) quatrocentos e cinquenta e quatro quilos de Chapas Inox 304 de 1,20cm de altura e 3m de comprimento, sendo o valor de R\$ 22,00 reais e quilos, perfazendo um total de R\$ 9988,00 reais. (dos materiais rotativos) Nada mais

Feita a penhora, nomeamos fiel depositário do(s) bem(ns) penhorado(s) o(a) Sr(a) Thomas Michael Bierbauer - CPF. 304.701.218-07, que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, de que não poderá abrir mão do depósito sem prévio consentimento do(a) MM(a) Juiz(a) de Direito do feito, sob as penas da lei. E para constar, lavramos o presente auto, que vai devidamente assinado:

OFICIAL DE JUSTIÇA

DEPOSITÁRIO

CERTIFICO, que, nesta data, ainda em cumprimento ao r. mandado junto ao auto lavrado, me dirigi à rua Elizabete Koller, nº 201, Itupeva e aí sendo, intimei para ciência da penhora, o Sr. Thomas Michael Bierbauer (gerente industrial) assim como para apresentar qualquer defesa, por embargos, dentro de 15 dias contatos desta data e pelo Cartório da Vara Única Foro Itupeva ofício, na forma e sob penas da LEI. O referido é verdade, do que dou fé.

Itupeva/SP, 12 de março de 2018.

Oficial de Justiça:

Depositário: